

PUBLICIDADE LEGAL

SEMASA

Edital 001/2015
 Inscrições para Seleção Pública de Estagiários

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, no uso de suas atribuições, em observância à Lei Municipal nº 9.175, de 07 de dezembro de 2009, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, faz saber, a todos os interessados, que se encontram abertas as inscrições para Seleção Pública necessária ao preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Processo de Seleção Pública visa ao preenchimento de 75 vagas previstas no quadro de estágio do SEMASA, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo, conforme descrição a seguir:

CARREIRAS	TOTAL DE VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Administração de Empresas	8	
Arquitetura e Urbanismo	3	
Biblioteconomia	2	
Ciências Biológicas/Biologia	6	
Ciências Contábeis	2	
Ciências da Computação/ Matemática Informática/ Sistemas de Informação	2	
Ciências Sociais/Sociologia	2	
Comunicação Social/Jornalismo	2	
Direito	1	
Economia	1	
Engenharia Civil	11	
Engenharia Elétrica	1	
Engenharia Florestal	2	
Engenharia Química	1	
Engenharia Sanitária	3	
Geografia	5	
Geologia	1	
Gestão Ambiental	1	
Pedagogia	3	
Psicologia	1	
Química	2	
Serviço Social	7	
Tecnologia em construção de obras hidráulicas	3	
TOTAL	75	

1.2. A Seleção Pública será realizada através do CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola, em conformidade com o previsto no contrato firmado com o SEMASA.

1.3. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio, e os referidos candidatos participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, ficando estabelecido que se o resultado da aplicação do percentual previsto for número fracionado, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.4. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deverá declarar ser pessoa com deficiência (especificando-a), no dia de entrega dos documentos, bem como entregar laudo médico, conforme o especificado no item 4.

1.5. Os candidatos classificados poderão ser admitidos para as vagas existentes e cadastradas para as que surgirem durante o prazo de validade da seleção.

1.6. As vagas existentes destinam-se à admissão das modalidades de estágio para as áreas do SEMASA.

2. Do estágio

2.1. O estágio é destinado a alunos regularmente matriculados e que estejam efetivamente frequentando o curso das respectivas modalidades, vinculados à estrutura de ensino público ou particular de nível superior.

2.2. O candidato a estágio deverá estar matriculado no curso da modalidade pretendida, conforme a seguir:

2.2.1. Antepenúltimo, penúltimo ou último ano do curso superior de graduação;

2.2.2. Penúltimo ou último ano do curso de graduação, para os cursos cuja duração seja de 03 (três) anos.

2.2.3. Para a modalidade de Direito somente poderão ser inscrever candidatos de penúltimo e último ano, no caso dos cursos anuais, ou a partir do 7º semestre, no caso dos cursos semestrais.

2.2.4. Neste caso, o candidato deverá estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil como estagiário.

2.2.5. Caso o candidato não possua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil deverá requerê-la no prazo de 60 (sessenta) dias após o início do estágio, sob pena de rescisão do termo de compromisso.

2.3. O estágio terá duração de até 02 (dois) anos, com início condicionado à prévia assinatura das partes em termo de compromisso de estágio, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, cujo prazo de estágio poderá ser estender até a conclusão da graduação do estudante, nos termos da legislação vigente.

2.4. A carga horária será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

2.5. O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte, conforme legislação vigente, bem como terá direito a auxílio - refeição e a seguro contra acidentes pessoais.

2.6. O valor da Bolsa Auxílio é de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por hora, reajustáveis anualmente com base no FMP (Lei Municipal nº 9.523/2013).

2.7. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente, nos meses de férias escolares, podendo haver proporcionalmente para períodos menores de estágio.

2.8. Fica assegurado ao estagiário a cobertura do Seguro de acidentes pessoais e Fundo de Assistência ao Estagiário - FAE, a ser provido pelo CIEE, em caso de acidentes pessoais, conforme o previsto no contrato celebrado com a instituição.

2.9. O estágio não possui caráter efetivo, não criando, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com o SEMASA, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.10. Constitui obrigação de o estagiário apresentar relatório semestral de atividades realizadas em seu estágio, nos termos da Lei Federal 11.789/2008, em datas ou períodos a serem determinados pelo Departamento Administrativo e Financeiro do SEMASA.

3. Das Inscrições

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação no processo de seleção pública e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto de permanência no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com suas obrigações militares;

3.2.4. Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso da modalidade pretendida.

3.3. As inscrições serão realizadas no site do CIEE www.ciee.org.br, no período de 24/09/2015 a 02/10/2015, não sendo admitidas inscrições fora do prazo estabelecido (orienta-se que o candidato imprima o protocolo de inscrição para ser entregue preferencialmente junto com os demais documentos necessários à inscrição).

3.4. O candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição, sendo de sua total responsabilidade o correto preenchimento do mesmo.

3.4.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou alinda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.4.2. Por serem de inteira responsabilidade do candidato, o SEMASA poderá utilizar as informações prestadas em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.5. Após inscrição on line o candidato deverá entregar pessoalmente os documentos exigidos no item 4 deste edital, no CIEE São Caetano do Sul, com endereço na Rua Alegre, 1.162 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP 09560-250 até as 17:00 horas do dia 19/10/2015.

3.5.1. A não entrega dos documentos eliminará automaticamente a inscrição do candidato.

3.6. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

3.7. A relação de classificados está prevista para ser divulgada até o dia 28/10/2015, na internet, no portal do CIEE (www.ciee.org.br) e no portal do SEMASA (www.semasa.sp.gov.br), devendo ainda ser publicado no órgão de imprensa Oficial do Município - Jornal Diário do Grande ABC.

3.8. Não poderá ser inscrever candidato que já tenha realizado estágio no SEMASA no período de 2 (dois) anos completos, consecutivos ou não.

3.8.1. Só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de indeferimento.

4. Dos documentos para inscrição

a) O candidato deverá apresentar no local e prazo previstos no item 3.5, os seguintes documentos:

? 1 - 2 (duas) vias de declaração ou atestado de matrícula atual da Universidade, sendo que o documento deverá necessariamente constar:

Condição de estar regularmente matriculado e frequentando o curso da modalidade para a qual se candidatou;

Ano/semestre que cursa;

Duração do curso em anos ou semestres;

Horário das aulas;

Se há dependências ou adaptações - quantas, quais e se as está cursando - dias e horários (para verificarmos se não há acúmulo de horário entre estágio e aula);

? II - Histórico escolar da Graduação, contendo o índice de rendimento acadêmico ou média global, ou ainda, histórico escolar com a identificação do estudante, do qual constem as notas obtidas nos dois últimos semestres letivos ou último ano letivo;

? III - 2 (duas) cópias simples do RG;

? IV - 2 (duas) cópias simples do CPF;

? V - laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, no caso do candidato ser pessoa com deficiência.

b) Caso a documentação citada acima, esteja incorreta e/ou incompleta o candidato será desclassificado.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio compreenderá as seguintes fases:

5.1.1. Primeira fase: avaliação de currículo escolar - O processo de seleção será feito pelo CIEE, por meio da análise de documentação específica, de forma a sofrer médias escolares de rendimento no curso, por meio do histórico escolar, contendo índice de rendimento acadêmico ou média global, ou ainda, histórico escolar com a identificação do estudante, do qual constem as notas obtidas nos 2 (dois) últimos semestres letivos ou do último ano letivo, em conformidade com a documentação descrita no item 4.

5.1.2. Segunda fase: constituída por entrevista, de competência do SEMASA.

5.1.2.1. Nesta fase o candidato poderá ou não ser aprovado. A não aprovação do candidato nesta fase não caracterizará, de forma alguma, discriminação por parte do entrevistador, sendo somente avaliado o perfil do candidato para a vaga em aberto.

5.1.3. Processo alternativo: após o esgotamento da lista de candidatos classificados, alternativamente, poderão ser admitidos estagiários já cadastrados na base de dados do CIEE, por meio de entrevistas, a critério do SEMASA, observado o número de vagas, o interesse público, a conveniência e a oportunidade, durante todo período de validade deste edital e eventual prorrogação, sendo vedadas as múltiplas inscrições.

5.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

5.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

5.2.2. Estudante com mais idade;

5.2.3. Estudante mais adiantado no curso.

5.3. Não será fornecido aos candidatos comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para tal fim, as listas de classificação divulgadas nos portais do CIEE, do SEMASA e da publicação oficial.

6. Da Entrevista

6.1. O SEMASA poderá se utilizar do procedimento de entrevista, bem como de processo alternativo, visando à admissão de estudantes já cadastrados no banco de dados do CIEE para seu quadro de estagiários, a seu critério, dependendo do número de vagas e da conveniência e oportunidade, sendo vedadas as múltiplas inscrições.

6.2. A entrevista será realizada por um representante do Departamento de Recursos Humanos do SEMASA.

6.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

6.3.1. Deixar de comparecer à entrevista;

6.3.2. For reprovado na entrevista, não cabendo recurso;

6.3.3. Recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo SEMASA.

6.4. Quando da realização da entrevista, deverá o candidato trazer seu curriculum vitae.

7. Dos recursos

7.1. O prazo para interposição de recurso na presente seleção pública será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial a data da publicação da relação dos classificados, que está prevista para ocorrer até a data indicada no item 3.7, isto é, prazo para recursos previsto para 29/10/2015 e 30/10/2015.

7.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando o nome e a assinatura do candidato, número de inscrição, endereço para correspondência, o respectivo questionamento, sendo que ele deverá ser protocolado, exclusivamente no CIEE São Caetano do Sul, com endereço na Rua Alegre, 1.162 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - SP - CEP 09560-250 até as 17h00min, através de formulário disponibilizado pelo CIEE.

7.3. Competirá ao CIEE o julgamento dos recursos interpostos, em decisão final devidamente fundamentada.

7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo, ainda que protocolado, não será submetido à apreciação.

7.4.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.5. Não serão aceitos requerimentos de revisão de recursos.

7.6. A decisão dos recursos será dada a conhecer por meio de publicação no órgão de imprensa oficial do município - Jornal Diário do Grande ABC, após a qual, não caberá recurso adicional, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a esta Seleção Pública.

8. Da Convocação

8.1. A publicação do resultado final da seleção pública será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos classificados incluídos e a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes últimos.

8.2. A convocação será feita na Imprensa Oficial do Município - Jornal Diário do Grande ABC, bem como por telegrama postado para o endereço que o candidato cadastrou quando se inscreveu na seleção (e qualquer outro meio hábil usado a critério do SEMASA), o que ocorrerá conforme a existência de vagas e segundo a necessidade e conveniência do SEMASA, observando-se em cada caso a disponibilidade orçamentária e financeira.

8.3. O candidato que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado desistente e eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.

8.4. O candidato com deficiência, quando do comparecimento à convocação para manifestação de interesse pela vaga de estágio, previamente à emissão do termo de compromisso objetivando o início do estágio, em a aceitação, será submetido à inspeção médica a ser realizada pelo SEMASA, conforme agendamento, para a avaliação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades a serem desenvolvidas.

8.5. Será eliminado da lista dos candidatos portadores de deficiência, aquele cuja deficiência não seja constatada pelo laudo médico apresentado na ocasião da inscrição (item 4 - V) ou na avaliação prevista no item 8.5 acima.

9. Documentos necessários para o início do estágio, devendo ser entregues diretamente para o CIEE, em data, horário e local estabelecidos na convocação:

9.1. RG;

9.2. CPF;

9.3. Título de eleitor e os dois últimos comprovantes de votação;

9.4. Certificado de reservista;

9.5. Certidão de nascimento do candidato e dos dependentes (se houver);

9.6. Comprovante de residência;

9.7. Declaração de frequência constando: curso, ano que está cursando, duração total do curso, período, dependências/adaptações, estágio obrigatório ou não obrigatório;

9.8. Cartão de Quitação Eleitoral;

9.9. 02 fotos 3x4 (iguais, coloridas e recentes);

9.10. Carteira Profissional e cartão do PIS (se houver);

9.11. Conta corrente no Banco do Brasil.

10. Das Disposições Finais

10.1. O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SEMASA, ou até a convocação de todos os candidatos aprovados.

10.2. Não havendo número suficiente de inscritos e/ou classificados para o preenchimento das vagas, a convocação será efetuada aleatoriamente através do cadastro do CIEE, sendo vedadas as múltiplas inscrições.

10.3. No caso de não ocorrer a inscrição ou classificação de candidato com deficiência para ocupar a vaga reservada a esta finalidade, esta será preenchida por candidato da lista geral.

10.4. As vagas remanescentes serão divulgadas no portal do CIEE, ou no do SEMASA, ou publicadas no órgão de imprensa Oficial do Município - Jornal Diário do Grande ABC.

10.5. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital ou a inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública.

10.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao CIEE, durante o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

10.7. A classificação final, para os candidatos classificados em número excedente à quantidade de vagas existentes, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade do SEMASA, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, inclusive na ocorrência de eventual alteração do órgão de imprensa oficial, durante a validade do processo seletivo e consequente prorrogação, se for o caso.

10.9. Os candidatos convocados formalizarão Termo de Compromisso de Estágio.

10.9.1. O candidato que não apresentar o Termo de Compromisso devidamente assinado pela instituição de Ensino em prazo determinado, fica impedido de iniciar e/ou permanecer no estágio e será desclassificado.

10.10. Ao SEMASA é facultada a homologação parcial ou total da Seleção Pública.

10.11. Ao SEMASA é facultada a anulação parcial ou total da Seleção Pública, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

10.12. Fica impedido de permanecer no estágio ou ter o seu prazo prorrogado no limite da lei, o estagiário que:

10.12.1. Tiver reprovação escolar;

10.12.2. Não apresentar Atestado de Escolaridade semestral em data definida;

10.12.3. Abandonar (trancamento) o curso;

10.12.4. Não apresentar o Termo de Compromisso devidamente assinado pela Faculdade, em prazo definido pelo Departamento Administrativo e Financeiro do SEMASA;

10.12.5. Não apresentar relatório de estágio de atividades desenvolvidas em prazo a ser definido pelo Departamento Administrativo e Financeiro do SEMASA;

10.12.6. Abandonar o estágio.

10.13. Constitui obrigação de o estagiário apresentar no início de cada semestre letivo, em data a serem determinadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro do SEMASA, atestado de matrícula, frequência escolar e aproveitamento, sob pena do termo de compromisso de estágio ser rescindido, independentemente do período letivo adotado por sua instituição de ensino.

10.14. O termo de compromisso de estágio também será rescindido caso seja verificado o não comparecimento do aluno ao curso de graduação de maneira regular, ou ainda, caso seja reprovado no ano ou semestre anterior.

10.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação da seleção pública, e não se caracterizarem atos administrativos ou legais, é facultado o descarte dos documentos, fichas de inscrição impressas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade da seleção pública, os registros eletrônicos a ela referentes.

10.16. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão de Concursos do SEMASA.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 24 de Setembro de 2015.

ANA TERESA CINTRA GALASSO
 Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONTRUIÇÃO DE MELHORIA N.º 19/2015

Em cumprimento ao artigo 6º da Lei nº 6.285/86 e do artigo 17 do Decreto nº 12.463/90, o SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André divulga o presente Edital, contendo elementos relativos a obras consistentes ao processo nº 1.133/2015.

A. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO em tubo cerâmico na(s) Rua Jônia

B. CUSTO ESTIMADO DA OBRA 4.367,9439 F.M.P. (Fator Monetário Padrão)

C. DETERMINAÇÃO DAS PARCELAS DO CUSTO DA OBRA A SER RESSARCIDA PELAS CONTRIBUIÇÕES
 Conforme folhas seguintes

D. PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS BENEFICIADOS
 Contribuição individual apurada conforme determina a Lei nº 6.285/86 e Decreto nº 12.463/90 não sendo superior a valorização do imóvel em decorrência da obra, tendo como limite a parcela do custo da obra a ser ressarcida, rateada pela somatória das testadas de todos os imóveis lindeiros ao logradouro beneficiado.

E. TEMPO DE VIDA ÚTIL DA OBRA Trinta anos

F. PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES Até trinta dias da data de publicação

G. QUANTIDADE DE PARCELAS Até 25 (vinte e cinco)

H. DELIMITAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS BENEFICIADOS, COM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS NELES COMPREENDIDOS, E VALOR EM FMP, CONFORME SEGUIE:

Logradouro Rua Jônia

Classificação Fiscal	Valor de cada parcela (FMP)
14.139.052	83.7582
16.195.031	45.9784

SUELI P. FONSECA RAPASSI
 Encarregada de Cobrança

ROSANA KATKO CROCHI
 Gerente Comercial

ANA TERESA CINTRA GALASSO
 Diretora Administrativa Financeira

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÕES PROGRAMADAS

Comunicamos às Empresas ME/EPP/MEI interessadas que encontram-se aberta nesta Autarquia as licitações na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo citados:

EDITAL: 062/2015 - PROC. DE COMPRA 146/2015- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - ENCERRAMENTO E DATA DE ABERTURA: 06/10/15 ÀS 9 HORAS.

EDITAL: 083/2015 - PROC. DE COMPRA 127/2015- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARTAZES, CARTILHAS, EBOOK, CAMISETAS E CANECAS, PARA O PROJETO PEGADA JOVEM - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL; ENCERRAMENTO E DATA DE ABERTURA: 07/10/15 às 09h.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: www.semasa.sp.gov.br ou telefones: 4433-9625/9623.

Roseli Aparecida Silvestrini
 Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

O Semasa, contratante dos serviços municipais de publicidade e propaganda para campanhas de informação e de conscientização ambiental, informa que, conforme previsto no Edital nº 12.232/2010, especificamente em seu artigo 14, vai proceder, no dia 25/09/2015, às 9h, a supervisão da abertura de envelopes com as propostas orçamentárias para a contratação de impressão gráfica de cartaria informativa para distribuição aos municípios. Conforme previsto na lei, os envelopes são provenientes de empresas cadastradas no Semasa e/ou na Prefeitura de Santo André e foram coletadas pela agência Octopus Comunicação Ltda., regularmente contratada por essa autarquia.

Mariangela Devienne Ferreira
 Coordenadora de Comunicação Social

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o Sr. Pregoeiro adjudicou os LOTES 01, 03, 05, 06 e 07 e os Lotes 02 e 04 foram adjudicados pelo Senhor Superintendente do SEMASA que homologou o Pregão Presencial abaixo citado, na forma como segue:

PREGÃO: 060/2015 - PROCESSO DE COMPRA: 87/2015 - OBJETO: Aquisição de EPI's e EPC's.

DODÓ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
 LOTES 01, 03 e 05
 VALOR TOTAL: R\$ 25.300,00
 PAGTO: 20º (vigésimo) dia corrido fora do decêndio.
 PRAZO DE ENTREGA item 06 - LOTE 1: 40 (quarenta) dias
 PRAZO DE ENTREGA DEMAIS LOTES: 30 (trinta) dias a partir da solicitação.

MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA - ME
 LOTES 02 e 04
 VALOR TOTAL: R\$ 11.229,18
 PAGTO: 20º (vigésimo) dia corrido fora do decêndio.
 PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias.

PINHEIRO & DINARDI ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA-ME
 LOTE 06 e 07
 VALOR TOTAL: R\$ 119.994,00
 PAGTO: 20º (vigésimo) dia corrido fora do decêndio.
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a partir da solicitação.

ROSELI APARECIDA SILVESTRINI
 Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que a Pregoeira adjudicou e o Superintendente do SEMASA homologou o Pregão abaixo citado:

PREGÃO: 079/2015 - Processo de Compra 130/2015 - Objeto: Aquisição de acoplamentos elásticos tipo 'pneu'.

MCA BOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
 LOTE ÚNICO - ITENS 01 AO 08 - R\$ 13.949,98.
 PAGTO: 20º (vigésimo) dia corrido fora do decêndio, após a efetiva entrega dos materiais.
 ENTREGA: Máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do dia útil seguinte à assinatura do pedido de compra.

LICITAÇÃO PROGRAMADA

Comunicamos às Empresas CADASTRADAS nesta Autarquia ou na COPEL, que se encontra à disposição para ser retirado o Convite abaixo relacionado:

EDITAL: 017/2015 - PROC. DE COMPRA 129/2015- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ESTACAÇÃO DE AR RESPIRÁVEL - MODALIDADE: CONVITE; ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/10/2015 ÀS 14:00 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/10/2015 ÀS 14:15 HORAS.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: www.semasa.sp.gov.br ou telefones: 4433-9625/9623.

Roseli Aparecida Silvestrini
 Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - ENG. S. SEBASTIÃO VAZ JUNIOR:

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO A PARTIR DE 24/09/2015

Nos termos da Lei Municipal nº 6.587 e Edital nº 05/2013. O não comparecimento do candidato para início das atividades em 48 horas a contar da data de publicação da portaria, será presumido como desistência da vaga, ficando sem efeito a portaria de admissão.

470/09/2015 - LIDA MARIA SANTANA DOS SANTOS
 RG nº 29.713.525-9
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL - DGA

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 24 de Setembro de 2015.

ANA TERESA CINTRA GALASSO
 Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7, DE 2015

CONTRATADA: EPT - Engenharia e Pescarias Tecnológicas S.A.; OBJETO: Prorrogação do prazo para conclusão por 15 (quinze) dias, a contar de 18 de setembro de 2015; VERBA: 3.390,39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ASSINATURA: 17/09/2015; PROCESSO: 0038/2014L.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de setembro de 2015, 462º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
 Diretora de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 18/2015; CONTRATADA: Auto Posto Pegaso Ltda EPP; OBJETO: Contratação de fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (etanol comum, gasolina comum e diesel S10) e óleo lubrificante para atendimento da frota oficial totalizada por 27 (vinte e sete) veículos; VALOR: R\$ 133.735,80; VERBA: 3.390,39.00 - Material de Consumo; ASSINATURA: 18/09/2015; Nº DO EMPENHO: 355/2015; DATA DO EMPENHO: 18/09/2015; VALOR DO EMPENHO: R\$ 33.433,96; Nº DO PROCESSO: 0023/2015L.

Câmara Municipal de Santo André, 22 de setembro de 2015, 462º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
 Diretora de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

▼ Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

PROC. Nº 6434/97 - PORTARIA Nº 31.514 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015. PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias e tendo em vista o que consta nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 4.154 de 25/06/2003, conforme processo administrativo nº 6434/97, resolve: CONSTITUIR, a contar de 21 de setembro de 2015, o CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE SÃO CAETANO DO SUL DO PREFETO MUNICIPA L, Dr. Hildo Estrelato Júnior, como segue: PRESIDENTE - Reginaldo Rodrigues de Oliveira, SECRETÁRIO EXECUTIVO - Leonardo de Araújo Vitali Júnior, REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - Membro: Secretária Municipal de Educação - SEEDUC - Márcia Couto Alves - titular; Regina Silveira Mochi Rampinelli - suplente, Secretária Municipal de Saúde - SESAUD - Fernanda Piotti Fralonardo - titular; Neyde Elias - suplente, Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - SEAIS - Cintia Aparecida Visentainer Gil - titular; Maria Lewaschew - suplente, Secretária Municipal de Assistência Social - SEAS - Vivian Bernades - titular; - titular; Alexandre da Silva Henrique - suplente, Secretária Municipal de Esportes e Turismo - SEEST - Fernando Meiro Mendonça - titular; - Simões Licínio Peixinho Grec - suplente, REPRESENTANTES DE AUTORIDADES - CONVIDADOS DO PREFEITO MUNICIPAL - Dr. Hildo Estrelato Júnior - Delegado de Polícia Titular do 2º Distrito Policial de São Caetano do Sul - titular; - Dra. Lucy Mastellini Fernandes - Delegada de Polícia Titular do 3º Distrito Policial de São Caetano do Sul - suplente; - Capitão PM João Francisco Terron - Comandante da 3ª Cia do 6º Batalhão de Polícia Militar - titular; - 2º Sargento PM Elvio Gimenez - Encarregado Administrativo da 3ª Cia do 6º Batalhão de Polícia Militar - suplente, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - Instituição Cláudio Amâncio - Cláudio Amâncio - titular; - Ademir Mulero - suplente, Associação Beneficente Grupo de Amor Vida - GAV - Márcio Roberto Furtado - titular; - Carlá Sousa Franchi - suplente, Associação de Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos Divina Providência - Regina Célia Tonetto Madella - titular; - Elizangela Cristina G. Maniwan - suplente, Paróquia da Família - José Roberto Martins Alcaide - titular; - Cleide de Souza Alcaide - suplente, Associação Anticancerígena do Estado de São Paulo - Núcleo São Caetano do Sul - Djalma Dourado - titular; - Sérgio Martins - suplente (ass.) - PAULO NUNES PINHEIRO - Prefeito Municipal, DIEGO LOURENÇO PEREIRA - Secretário Municipal da SEPLAG, Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data, mediante sua afixação no local de costume. CILENE FELIPPE-Diretora do D.A.R.H.

PROC. Nº 2646/97 - II Vol. - PORTARIA Nº 31.513 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015. PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias e, tendo em vista o que no processo administrativo nº 2646/97 - II volume, resolve: INDICAR, a contar de 21 de setembro de 2015, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, criado pela Lei nº 4.179 de 23/10/03 e constituído pela Portaria nº 31.367 de 12/08/2015, para a gestão 2015/2017, como segue: Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEEDUC - Márcia Gallo - titular, em substituição a Maria Lúcia de Campos Orlando, (ass.) - PAULO NUNES PINHEIRO - Prefeito Municipal, DIEGO LOURENÇO PEREIRA - Secretário Municipal da SEPLAG, Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data, mediante sua afixação no local de costume. CILENE FELIPPE-Diretora do D.A.R.H.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAIO WILLIAMS CASTRO JR. Licenças de funcionamento deferidas para as empresas: Ranzão Social: Drograria Nova Monte Alegre Ltda - EPP - CNPJ nº 02.178.039/0001-29 - Endereço: Rua Semador Vergueiro, 428/498 - Lúcia 03 - Proc. nº 7148/97 - Licença de funcionamento: CEV5 nº 354880701-477-000013-1-7 - Validade: 15/09/2016.

Razão Social: Arrotriplan Imp. e Com. Ltda.-ME - CNPJ nº 21.296.508/0001-59 - Endereço: Rua Manoel Coelho, 676 - sala 414 - Proc. nº 15405/14 - Licença de funcionamento CEV5 nº 354880701-464-000431-1-7 - Validade: 16/09/2016. São Caetano do Sul, 23 de setembro de 2015. Caio Williams Castro Jr.-Diretor do Deptº de Vigilância Sanitária.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB - FRANCISCO MASSEI Nº 15/2015 - PORTARIA Nº 31.515 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015. LUCIA LUZIA DOMENAS RODRIGUES-12028/15-Luzia de Oliveira Filho- 11280/15-Luzia Misko Takako- 10417/15-Ludgero José Pattaro- 6517/88-Direc Lopes Cleto e outro- 8520/81-Espólio de José do Amaral e outra- 10675/15-Cecília D'Agostinho Russo- 5802/71-Yolanda Maria Dóro- 3868/58-Luzia Domingos Pavan e outro- 8258/82-Evilaria Maria Zangerli e outro- 10677/15-Neusa Veras- 1096/15-Veloso Saviani de Lourenço- 10747/15-Sarah Duran- 3845/98-Alcides Berardo- 644/70-Espólio de Ekaterina Muller Oksanzic e outro- 2451/03-Nivaldo José Lessio- 8240/78-Alberto Pakalinis- 4913/93-Lourdes Garvello Corrêa- 6124/02-Sérgio Lorenzini- 2160/74-Espólio de Eduardo Martins e outra- 11710/15-Maria Lucia Vido Ruffatto- 10414/15-Ludgero José Pattaro- 1789/93-André Louzada Dardis e outro- 11942/15-Maria Angela Pardal- 11944/15-Maria Angela Pardal- 12089/15-Maria Longo- 9241/74-Lydia Nicolau Spasso e outras- 1721/66-Espólio de Gino Cai e outra.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DIO DIA 21/09/2015 INDICAÇÃO Proc. nº 9706/14 - Portaria nº 31.512 de 21/09/2015 - Indicar, pelo período de 01/10/2015 a 15/10/2015, a funcionária Mônica Aparecida Nauw, para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - SEDEF, durante impedimento do titular em gozo de férias.

Para Assinar Ligue:

4435-8010

Publicidade Legal é no Diário. Balanços, Atas, Convocações e Editais. 4435-8000 (Classifácil) 4435-8159 (S.A.)